

Deliberação CBH-AT nº 84 de 25 de setembro de 2019

Aprova o parecer técnico sobre EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando que:

- 1) O Ofício Cetesb nº 039/2019, recebido em 11/02/2019, solicitou análise e manifestação do CBH-AT sobre o EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro”, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba;
- 2) A Deliberação CBH-AT nº 13, de 30.08.2013, atribuiu à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação (CTPA) a responsabilidade pela análise do assunto e proposição de minuta de manifestação do CBH-AT;
- 3) Deliberação CBH-AT nº 18, de 12.12.2014, onde em seu artigo 3º determina que as eventuais consultas ao CBH-AT, encaminhadas por órgãos de licenciamento ambiental, de empreendimentos localizados ou que impactem as áreas de atuação dos Subcomitês, deverão ser analisadas pela CTPA em conjunto com o respectivo Subcomitê;
- 4) A CTPA criou o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais (GTCA) para atender à demanda, o qual elaborou Parecer Técnico, que contextualiza e analisa o empreendimento, apresentando recomendações para a continuidade do empreendimento;
- 5) A apresentação técnica do EIA/RIMA por representantes do empreendedor, em reunião conjunta do GTCA e dos Subcomitês, realizada em 27.08.2019; e
- 6) A reunião da CTPA conjunta com GTCA e Subcomitês realizada em 18.09.2019.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o documento anexo “Parecer Técnico Preliminar sobre o EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro”, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal Santana de Parnaíba.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva encaminhará esta deliberação à CETESB.

Artigo 2º - Caberá ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais o acompanhamento do atendimento às recomendações constantes do Parecer mencionado no Artigo 1º, bem como o oferecimento de subsídios e esclarecimentos conforme a necessidade.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



Marcus Melo
Presidente



Amauri Pollachi
Vice-Presidente



Luiz Fernando Carneseca
Secretário

Parecer Técnico sobre o EIA/RIMA para implantação do Acesso Rodoviário entre os Bairros Colinas da Anhanguera e Cidade São Pedro

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Cetesb encaminhou ao CBH-AT, em 07/02/2019, o Processo nº 160/2018/e-ambiente CETESB 022915/2018-42, solicitando análise e manifestação quanto ao EIA/RIMA para implantação do acesso rodoviário entre os bairros Colinas do Anhanguera e Cidade São Pedro, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba;

1.2. O assunto foi atribuído à Câmara Técnica de Planejamento e Articulação – CT-PA, que por sua vez, o delegou ao Grupo de Trabalho Consultas Ambientais – GT-CA para análise em conjunto com os Subcomitês do CBH-AT, conforme dispõe a Deliberação CBH-AT nº 18, de 12/12/2014, com base nos seguintes documentos e procedimentos:

- i. Documentação Técnica EIA/RIMA;
- ii. Reunião conjunta do GT-CA e dos Subcomitês realizada em 27/08/2019, onde ocorreu apresentação realizada pela CPEA;

2. ANÁLISE

O empreendimento a ser licenciado é de um acesso rodoviário localizado na porção nordeste do município de Santana de Parnaíba e interligará os bairros de Cidade de São Pedro, Conjunto Habitacional São Benedito e Colinas da Anhanguera, como mostra a FIGURA 1. O objetivo é melhorar as condições de tráfego e incrementar a segurança viária da região onde se insere, favorecendo a maior acessibilidade entre os bairros e áreas de concentração de atividades comerciais e industriais no entorno.

As justificativas para a implantação desse empreendimento são:

- Falta de mobilidade entre os bairros da região, como Cidade São Pedro e Colinas da Anhanguera, separados por apenas 2 km em linha reta;
- A falta de mobilidade dificulta também a oferta de serviços públicos pela municipalidade, devido às distâncias e à necessidade de percorrer território de outros municípios;
- O empreendimento terá importância fundamental para o desenvolvimento econômico da região;
- Devido ao vazio urbano desta região, o novo empreendimento poderá induzir o estabelecimento de novos investimentos industriais e residenciais nesta região.

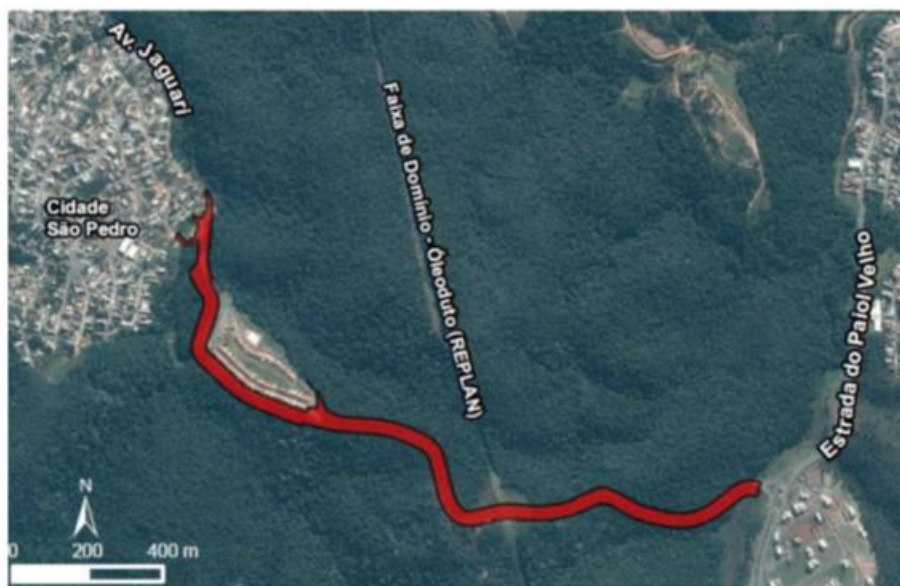


Figura 1 – Mapa de Localização do empreendimento – Fonte: EIA/RIMA

O empreendimento tem como escopo construir uma Estrada de Ligação entre as Avenidas Jaguarí e Pérola Byington – Fazenda Itahyê e trata-se de uma obra de utilidade pública que visa criar uma nova via de acesso entre o Conjunto Habitacional São Benedito, localizado no bairro Cidade São Pedro e a Avenida Pérola Byington/Estrada do Paiol Velho, próximo ao bairro Colinas da Anhanguera. Suas principais características são:

Indicador	Projeto	Unidade
Classificação	Avenida	
Extensão Total	1,98	km
Extensão em túnel	-	m
Extensão em ponte ou viaduto	-	m
Praças de pedágio	-	nº de praças
Largura da faixa de domínio	15	m
Pistas	1 com 2 faixas de rolamento por sentido	nº de pistas
Largura das faixas de rolamento	3,3	m
Largura dos acostamentos	não possui acostamento	
Largura do canteiro central	1,00 (extensão de 580,00m)	m
Obras de arte	1	nº de obras de arte
Dispositivos de acessos	2	nº de dispositivos

As áreas de influência direta e indireta do empreendimento estão apresentadas na FIGURA 2:

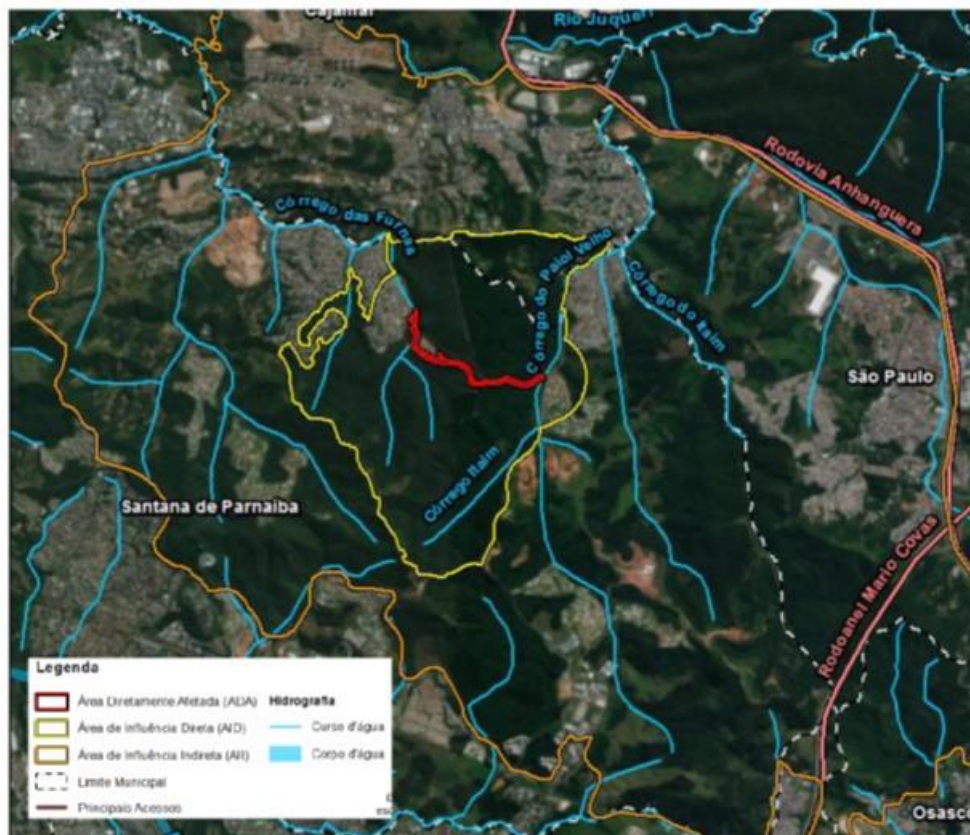


Figura 2 – Áreas de Influência – Fonte: EIA/RIMA

Área de Influência Indireta (AII)

- Compreende os limites das áreas de drenagem do entorno imediato à ADA

Área de Influência Direta (AID)

- Faixa de 500m de largura em ambos os lados do eixo da via, acrescidas de parte das microbacias de drenagem dos córregos das Furnas e do Paiol Velho e os fragmentos florestais próximos ao empreendimento

O diagnóstico do Meio Físico elaborado no EIA/RIMA do empreendimento apresentou as seguintes observações

- Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Alto Tietê (UGRHI-06) na sub-região Juqueri/Cantareira;
- A sub-bacia hidrográfica do córrego do Paiol Velho é a principal rede de drenagem da AID e da ADA. Seu principal afluente é um córrego sem denominação, cujo curso segue paralelo ao córrego do Itaim e conta com a presença de três pequenos reservatórios;

- O município de Santana de Parnaíba é classificado como área crítica de disponibilidade de água superficial;
- A análise da qualidade da água, no contexto regional, considerou as informações pertinentes à sub-região Juqueri-Cantareira (integrante da UGRHI06), onde se insere o empreendimento;
- A maioria dos parâmetros que apresentaram condição ou padrão de qualidade em desconformidade à Resolução CONAMA 357/05, são relacionados às descargas de esgotos domésticos e industriais, como: OD, DBO, fósforo total, manganês total, nitrogênio amoniacal, além dos parâmetros biológicos como: análise de *Vibrio fischeri* e *Escherichia coli*, assim como elevadas concentrações de turbidez e condutividade (CETESB,2017);
- De maneira geral, os parâmetros que ocorreram em concentrações superiores às condições e padrões de qualidade estabelecidos pela Resolução CONAMA 357/05 estão relacionados à carga orgânica presente nos corpos hídricos da área de estudo, a qual pode estar relacionada tanto a processos naturais, quanto a atividades antrópicas na região;
- A presença de coliformes termotolerantes (*E.coli*) em algumas amostras de água indica que ao menos uma parcela da carga orgânica presente nos corpos d'água na área de estudo é de origem fecal.

Os principais impactos ambientais relacionados para o meio físico, objeto de análise desse parecer, estão relacionados na TABELA 1 a seguir:

IMPACTOS	FASE			ABRANGÊNCIA			DESCRIÇÃO	NATUREZA	SIGNIFICÂNCIA
	planejamento	implantação	operação	AR	AID	ADA			
Alteração da qualidade do ar		X	X		X		O aumento da circulação de veículos nas vias de acesso e a operação de máquinas e equipamentos geram emissões atmosféricas e ressuspensão de poeiras.	-	b
Alteração dos níveis de ruídos e vibrações		X	X		X		A movimentação e operação de máquinas, equipamentos e veículos contribuem para o aumento das emissões de ruídos e vibrações.	-	b
Intensificação dos processos erosivos		X				X	A supressão da vegetação, a remoção do solo orgânico, a execução da terraplenagem poderão induzir processos erosivos.	-	m
Alteração da qualidade das águas superficiais		X			X		A instalação do canteiro de obras, supressão de vegetação, execução da terraplenagem e das obras civis poderão provocar alterações na qualidade das águas.	-	m
Alteração do escoamento superficial		X				X	Alteração das condições de escoamento das águas superficiais em função da remoção da vegetação, terraplenagem e pavimentação da via.	-	b
Alteração da qualidade dos solos e das águas subterrâneas		X				X	Os resíduos sólidos e líquidos gerados na fase de obras, caso dispostos inadequadamente, poderão ocasionar a poluição dos solos e das águas subterrâneas.	-	b

Tabela 1 – Principais impactos ambientais para o meio físico – Fonte: EIA/RIMA

Na Tabela 2, destacam-se os programas ambientais previstos para o empreendimento, dentre outros.

Programas Ambientais	Fase de Implantação	Fase de Operação
PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DAS OBRAS	X	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUPERFICIAL	X	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FLORA	X	X
PLANO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	X	
PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E INCREMENTO DA CONECTIVIDADE	X	X
PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO SNUC	X	
PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FAUNA TERRESTRE	X	X
PROGRAMA DE MONITORAMENTO E MITIGAÇÃO DA FAUNA ATROPELADA		X
PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL	X	
PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	X	

Tabela 2 – Programas Ambientais – Fonte: EIA/RIMA

As principais conclusões apresentadas no EIA/RIMA do empreendimento estão destacadas a seguir:

- O novo acesso trará melhorias nas condições de tráfego e mobilidade da região onde será inserida;
- Criação de novas rotas entre as áreas residenciais e comerciais, aumentando a potencialidade de novos clientes para as áreas comerciais, na mesma proporção em que melhora o padrão de acesso;
- Área de implantação já está desapropriada, bem como não irá desapropriar nenhuma população do município;
- Trecho escolhido é o que possui menor impacto relacionado a supressão de vegetação, devendo este impacto ser monitorado, mitigado e compensado;
- Não foram identificados impactos que inviabilizem o projeto
- Os impactos previstos serão mitigados ou compensados por ações integrantes de programas ambientais, a serem executados durante as obras e operação do empreendimento;
- A não implantação do empreendimento pode significar o agravamento do trânsito já existente na região, devido ao aumento natural na frota de veículos da região, bem como no surgimento de novos empreendimentos imobiliários, comerciais ou industriais na região.

3. RECOMENDAÇÕES

Considerando os pontos destacados neste Parecer e o EIA/RIMA do empreendimento em questão, o Grupo de Trabalho Consultas Ambientais, a Câmara Técnica de Planejamento e Articulação e os Subcomitês, apresentam as seguintes **recomendações para o prosseguimento do processo de licenciamento ambiental do empreendimento:**

3.1. Que sejam apresentados à CETESB quando da solicitação da Licença de Instalação, os seguintes documentos:

- i. O detalhamento dos planos e programas ambientais relacionados no EIA/RIMA;
- ii. O Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais na região sob sua influência;
- iii. O Programa de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil para o período de obras, com ênfase para a proteção dos corpos d'água.

3.2. Que as compensações ambientais decorrentes do processo de licenciamento sejam destinadas preferencialmente à aplicação nas unidades de conservação situadas na sub-região Juqueri-Cantareira;

3.3. Que sejam utilizados, à medida do possível, pavimentos permeáveis nas áreas de circulação de veículos e de pedestres;

3.4. Que durante a implantação seja adotado e praticado um Plano de Prevenção e Controle dos Processos Erosivos e transporte dos sedimentos resultantes desses processos.